



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 35/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.007707/2020-44

Santo André-SP, 13 de agosto de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV Sessão Ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 12 de agosto de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada "Produção e reprodução de conhecimento em Heliópolis/SP: fortalecendo as bases de um bairro educador", coordenada pelo Prof. Paulo Sérgio da Costa Neves.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 39080001, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos, de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/08/2020 17:13)

LEONARDO JOSE STEIL

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **13/08/2020** e o código de verificação: **5c5ba35401**